CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 01/12/09
PDR

PROJETO DE LEI N.o 1905/09

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 08/12/09
PDR

D E C R E T A

SÚMULA:- "Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sarandi a Semana da Música Popular Brasileira e dá outras providências."

AUTOR:- APARECIDO BIANCHO.
CO-AUTOR(ES): REGINALDO ALVES DOS SANTOS, LUIZ CARLOS DE AGUIAR e EUNILDO ZANCHIM.

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sarandi, a "**SEMANA DA MUSICA POPULAR BRASILEIRA**", cujos atos se darão entre os dias 16 a 21 de outubro de cada ano.

Art. 2º - A Organização e a programação das comemorações alusivas a Semana da Música Popular Brasileira - SMPB, ficará exclusivamente sob a responsabilidade do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer em conjunto com os Grêmios Estudantis de Sarandi e USES – União Sarandiense de Estudantes Secundaristas.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários á execução desta Lei, como se utilizar verba orçamentária do orçamento vigente e suplementada se necessário para a conclusão da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário ADÉRCIO MARQUES DA SILVA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2009.

Aparecido Biancho
Vereador – Autor

Reginaldo Alves dos Santos,
Vereador Co_Autor

Luiz Carlos de Aguiar,
Vereador Co-Autor

Eunildo Zanchim,
Vereador Co_Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ